



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CMM Nº 007/2023,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE MAGÉ e **CORREIO**
FLUMINENSE LTDA. (PROC. Nº 938/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11 e a empresa **CORREIO FLUMINENSE LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.852.765/0001-00, localizada na Praça Dr. Nilo Peçanha, n. 137, sala 203 - Centro – Magé/RJ, Representada neste ato por seu Sócio Sr. Fernando Amaro Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 03375099143, DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 054.993.337-93, residente na Rua Vereador Moacir Pimentel, n. 619 – Parque Fleixal – Guapimirim/RJ. CEP 25.946-310, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 007/2023 firmado em 14/09/2023 em razão da contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública, bem como institucional, para veiculação na forma impressa em jornais de circulação Municipal, que divulguem notícias/matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Magé, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia 15/01/2025, no valor de **R\$ 95.995,20 (Noventa e cinco mil,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2025, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 05/2025, no valor de R\$ 95.995,20 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-

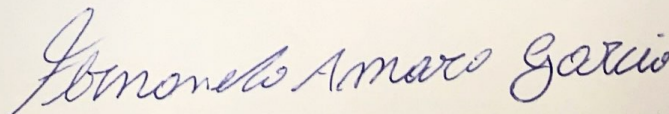
O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 14 de janeiro de 2025.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

-Contratante-



FERNANDO AMARO GARCIA
CORREIO FLUMINENSE LTDA

-Contratado-